



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-8800

Rua Jacyra Landim Story s/n - centro CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – São Paulo

Lei Nº 1.036 - DE 05 DE ABRIL DE 2011.
Revoga o inciso III do artigo 6º da Lei
n. 998, de 14 de maio de 2010.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Lei: FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte

2010. **Art1º** - Fica revogado o inciso III do artigo 6º da Lei n. 998, de 14 de maio de

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2011.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura